

DiárioOficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/





SEÇÃO 1 - ATOS DO PREFEITO

LEI

LEI N.º 5.070 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dá denominação de Praça Joaquim Dias Monteiro – Guarabira, à Praça conhecida como Praça São Lazaro, situada no Bairro Caioaba – Nova Iguacu/RJ.

Autor: Eduardo Reina Gomes de Oliveira - DUDU REINA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Dá denominação de Praça Joaquim Dias Monteiro – Guarabira, à Praça conhecida como Praça São Lazaro, situada na rua João Pavani, entre os números 10 e 160, Bairro Caioaba – Nova Iguaçu/RJ.

Art. 2º A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu deverá providenciar placas de identificação com a nova denominação da praça.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00617/2023

LEI N.º 5.071 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

Reconhece como sendo de utilidade pública o Instituto Gente da Gente.

Autor: Felipe Rangel Garcia - FILIPINHO RAVIS

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESEN-TANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica reconhecido como sendo de Utilidade Pública o Instituto Gente da Gente, fundado em 06 de junho de 2020. Inscrito no CNPJ da Receita Federal do Brasil sob o número 38.117.004/0001-24, com sede localizada à Rua Maria da Glória nº443, Parque Engenho Pequeno, Nova Iguaçu, CEP 26.011-400.

Art. 2º Reconhecido como sendo de Utilidade Pública, o Projeto Instituto Gente da Gente passa a gozar de todas as prerrogativas que a lei confere às entidades detentoras deste título.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito

ld. 00618/2023

DECRETO

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 19/01/2023

DECRETO Nº. 13.149, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SE-MAT, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO-ASCOM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMSERP, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E EMPRESA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-EMLURB"

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB, no valor de R\$ 48.123.447,80 (Quarenta e oito milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotacões orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO № 13.149

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Assessoria de Comunicação-ASCOM, Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SEMSERP, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Empresa Municipal de Limpeza Urbana-EMLURB.

Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.04.01.19.126.5005.1001	3.3.90.30	1700		3.330,00
02.04.01.19.126.5005.1001	4.4.90.52	1700		43.458,80
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1700	46.788,80	
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.39	1500		7.000.000,00
02.03.02.15.451.5022.1013	3.3.90.92	1500		2.000.000,00



		Total	48.123.447,80	48.123.447,80
08.62.02.18.542.5028.2048	3.3.90.92	1500	46.000,00	
08.62.01.28.846.5003.7001	3.1.90.92	1500		46.000,00
04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1621	10.268.252,00	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1621		10.268.252,00
04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1600	170.000,00	
04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1600	23.469.421,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1600	43.000,00	
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1600		170.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1600		23.469.421,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.1.71.70	1600		43.000,00
04.31.01.28.846.5003.7001	3.3.90.47	1500	117.378,00	
04.31.01.28.846.5003.7001	3.1.90.13	1500	2.032.608,00	
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	930.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1500		130.000,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.3.90.47	1500		117.378,00
04.31.01.10.846.5003.7001	3.1.90.13	1500		2.032.608,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500		800.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	2.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	9.000.000,00	
02.21.02.15.452.5021.2040	3.3.90.30	1500		1.000.000,00
02.20.02.04.131.5110.2189	3.3.90.39	1500		1.000.000,00

ld. 00619/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PULICAÇÃO DE 20/01/2023

DECRETO Nº. 13.151, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU"

O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 – LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de marco de 1964.

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso IV do art. 29-A da Constituição Federal, e o Parágrafo Único do art. 27 da Lei Municipal nº 5.023 de 29 de junho de 2022 – LDO 2023, **DECRETA**:

- **Art. 1º.** Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Câmara Municipal de Nova Iguaçu, no valor de R\$ 282.916,77 (Duzentos e oitenta e dois mil, novecentos e dezesseis reais e setenta e sete centavos).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU						
GABINETE DO PREFEITO						
ANEX	O DO DECRE	TO Nº 13.1	51			
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Nova Iguaçu						
	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementa		
Operações Especiais		Fonte 1500	Anular	•		
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais 01.01.01.01.031.5051.2071 02.03.02.15.451.5022.1011	Despesa		Anular 282.916,77	Suplementa 282.916,7		

ld. 00620/2023

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO DE 26/01/2023

DECRETO Nº. 13.163, DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SE-CRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA-SEMAT, SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGU-RANÇA PÚBLICA-SEMSEG E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

- O PREFEITO DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.054 LOA 2023, de 23 de novembro de 2022, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**
- Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 28.102.505,00 (Vinte e oito milhões, cento e dois mil e quinhentos e cinco reais).
- **Art. 2º.** Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 13.142 de 12 de janeiro de 2023.
- **Art. 3º.** Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.
- **Art. 4**º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ROGERIO MARTINS LISBOA
Prefeito



ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO № 13.163

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia-SEMAT, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Segurança Pública-SEMSEG e Fundo Municipal de Saúde-FMS

Descrição do Projeto/ Ati- vidade/ Operações Especi- ais	Nat. da Des- pesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.03.01.04.122.5001.2001	4.4.20.93	1700		5,00
02.04.01.19.126.5005.1001	3.1.90.04	1700		150.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.1.90.96	1500		1.056.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		1.373.000,00
02.04.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		627.000,00
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.36	1500		400.000,00
02.07.01.12.361.5104.2019	3.3.90.49	1500		7.000.000,00
02.07.02.12.271.5003.7002	3.1.90.13	1540		3.000.000,00
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.14	1500		10.000,00
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500		2.000,00
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		100.000,00
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		20.000,00
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		10.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.30	1500		2.500,00
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.39	1500		4.226.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	3.3.90.92	1500		710.000,00
02.16.02.06.181.5090.2156	4.4.90.52	1500		5.000,00
02.02.03.04.122.5001.2001	3.390.14	1500	1.000,00	
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	2.000,00	
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500	22.776,00	
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	1.000,00	
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.49	1500	1.000,00	
02.02.03.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500	7.313,10	
02.02.03.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	1.000,00	
02.02.04.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	500,00	
02.02.04.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	26.000,00	
02.02.04.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	5.000,00	
02.02.04.04.122.5090.2156	3.3.90.30	1500	2.000,00	
02.02.04.04.122.5090.2156	3.3.90.39	1500	4.200.000,00	

•	3			
02.02.05.04.122.5001.2001	3.3.90.30	1500	5.000,00	
02.02.05.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	30.000,00	
02.02.05.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500	5.000,00	
02.02.05.11.333.5036.1037	3.3.90.36	1500	5.000,00	
02.02.05.11.333.5036.1037	3.3.90.39	1500	10.000,00	
02.02.05.22.661.5100.2166	3.3.90.39	1500	10.000,00	
02.02.05.23.691.5099.2166	3.3.90.39	1500	15.000,00	
02.02.05.23.695.5033.2051	3.3.90.30	1500	5.000,00	
02.02.05.23.695.5033.2051	3.3.90.39	1500	15.000,00	
02.02.05.23.695.5033.2161	3.3.90.30	1500	5.000,00	
02.02.05.23.695.5033.2161	3.3.90.39	1500	20.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1700	100.005,00	
02.03.02.15.451.5022.2172	4.4.90.51	1700	50.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1500	2.000.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	1.746.910,90	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.1.90.11	1500	7.400.000,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540	3.000.000,00	
04.31.01.10.122.5037.2053	4.4.90.52	1500		130.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1500		171.000,00
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1500		50.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.3.90.92	1500	313.329,91	
04.31.01.10.301.5064.2099	3.3.90.92	1500	37.670,09	
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1604		1.500.000,00
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1604		345.000,00
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1604		4.200.000,00
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.04	1604		1.800.000,00
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.92	1600		20.000,00
04.31.01.10.301.5064.2098	3.1.90.11	1600	5.700.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.1.90.04	1600	800.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	3.3.90.30	1600	500.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2097	3.3.90.39	1600	845.000,00	
04.31.01.10.303.5068.2090	3.3.90.30	1600	20.000,00	
04.31.02.10.302.5069.2104	4.4.90.52	1635		1.100.000,00
04.31.03.10.302.5068.2133	4.4.90.52	1635		95.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.30	1635	195.022,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1635	299.978,00	
04.31.01.10.302.5068.2103	4.4.90.52	1635	200.000,00	
04.31.01.10.305.5065.2096	4.4.90.52	1635	500.000,00	
		Total	28.102.505,00	28.102.505,00

Id. 00621/2023



PORTARIA

PORTARIA Nº 34 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, RESOLVE:

I – Dispensar DANIELLE CRISTINE DE SOUZA TORRES, da Função Gratificada de Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Leopoldina Machado Barbosa de Barros, Símbolo FG I (0725), na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

II – Designar DANIELLE CRISTINE DE SOUZA TORRES, na Função Gratificada de Secretária Escolar da Escola Municipal Professora Creuza Alarcão Sobral, Símbolo FG I (0710), na Secretaria Municipal de Educação, a contar da data desta publicação.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

ld. 00622/2023

CORREÇÃO

NO DECRETO Nº 13.141 DE 12 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E. DE 13 DE JANEIRO DE 2023:

Onde se lê:	Leia-se:
60/693.873-2	60/717.941-9
60/716.431-2	60/717.951-8
60/729.720-7	60/725.720-7

NO DECRETO Nº 13.140 DE 11 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E. DE 12 DE JANEIRO DE 2023:

Onde se lê:	Leia-se:
60/724.078-2	60/724.978-2

NO DECRETO Nº 13.145 DE 16 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADO NO D.O.E. DE 17 DE JANEIRO DE 2023:

Onde se lê:	Leia-se:
12/696.400-3	12/696.404-3

ROGÉRIO MARTINS LISBOA Prefeito

ld. 00623/2023

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAT Nº 089, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65 da Lei nº 2.378/92, e lastreado nas informações contidas no processo administrativo nº 2018/027936, RESOLVE:

RECONHECER o período de 01 de Maio de 2022 à 13 de Dezembro de 2022 como **LICENÇA PARA ACOMPANHAR CÔNJUGE**, sem remuneração, da servidora FERNANDA DA ROCHA LEITE DE MORAES, matrícula nº 10/697.794-6, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00624/2023

PORTARIA SEMAT Nº 090, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições e nos termos do Artigo 74-A, §1º da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, conforme processo administrativo nº 2022/222314, CONCEDE:

EXTENSÃO de licença maternidade, à servidora LANA JÉSSICA HENRI-QUE DOS SANTOS, matrícula nº 60/716.497-3, lotada na SEMTMU, pelo período de 63 (sessenta e três) dias, com início em 02 de dezembro de 2022 e término em 02 de fevereiro de 2023, e

PRORROGAÇÃO da referida licença, para aleitamento materno, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, com início em 03 de fevereiro de 2023 e término em 18 de abril de 2023.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

Id. 00625/2023

PORTARIA SEMAT N.º 091, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PRORROGAÇÃO

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
Joice Carolina Antunes Da Silva Rodrigues	10/714.479-3	SEMED	21 dias a p/ 10/01/2023
Vanessa Aparecida Campos Correa	10/711.869-8	SEMED	36 dias a p/ 12/12/2022
Vanessa Ribeiro Par- dauil Alves	10/705.630-2	SEMUS	29 dias a p/ 11/01/2023
Sheila Tavares De Souza Ribeiro	10/707.094-9	SEMUS	07 dias a p/ 23/01/2023
Robson Guilherme Da Cruz	10/700.932-7	SEMUS	30 dias a p/ 24/01/2023
Renata Sandrini	10/709.504-5	SEMUS	30 dias a p/ 05/12/2022
Nailda Pereira Vitor	10/710.301-3	SEMUS	30 dias a p/ 26/01/2023
Heloisa Pereira Ramalho	10/687.450-7	SEMUS	90 dias a p/ 25/01/2023



Gilson André Barcia Gall	10/710.904-4	SEMUS	10 dias a p/ 26/01/2023
Elisangela Cristina Jose Bastos	10/704.640-2	SEMUS	19 dias a p/ 18/01/2023
Alexandra Costa De Oli- veira Miranda	10/704.206-2	SEMUS	08 dias a p/ 21/01/2023
Rosangela Ludolpho De Lucas	10/696.239-3	SEMED	180 dias a p/ 21/01/2023
Monica Aparecida Da Silva	10/702.528-1	SEMED	30 dias a p/ 22/01/2023
Luciana Baptista Do Ro- sario Paes	10/706.838-0	SEMED	12 dias a p/ 23/01/2023
Ingrid Cardoso Coutinho	10/708.786-9	SEMED	30 dias a p/ 13/12/2022
Fabiana Getirana De Jesus	10/714.822-4	SEMED	60 dias a p/ 22/01/2023
Alessandra Rangel	10/701.978-9	SEMED	60 dias a p/ 27/01/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO Secretário Municipal de Administração e Tecnologia Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00626/2023

PORTARIA SEMAT N.º 092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - INICIAL

NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO
João Eudes Santana Da Costa	10/707.347-1	SEMUS	14 dias a p/ 22/01/2023
Cristiani Lacerda De Souza De Abreu	10/704.196-5	SEMUS	14 dias a p/ 19/01/2023
Rafael Elias Mendonca Dos Santos	10/712.876-2	SEMED	30 dias a p/ 22/01/2023
Maria Helena Moraes Dos Santos	10/698.944-6	SEMED	10 dias a p/ 19/01/2023
Josiane Afonso Prudente	10/714.082-5	SEMED	30 dias a p/ 19/01/2023
Elisangela Pereira De Melo Fernandes	10/696.865-5	SEMED	60 dias a p/ 25/01/2023
Eliane Marinho De Souza	10/698.948-7	SEMED	60 dias a p/ 25/01/2023
Hudson Taylor Machado Ferreira	10/692.073-0	SEMAT	45 dias a p/ 19/01/2023

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00627/2023

PORTARIA SEMAT № 093, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TEC-NOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO às servidoras abaixo relacionadas:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUIN- QUENIO
2018/028305	Carla Araújo de Oliveira Costa	10/683.845-2	SEMUS	07/04/2023 à 06/10/2023	2012/2017 2017/2022
2012/050899	Cristiany Gomes No- vena	10/688.122-1	SEMUS	01/04/2023 à 30/06/2023	2007/2012
2022/226190	Verônica Lúcia Gonçal- ves Rocha	10/690.111-0	SEMUS	01/04/2023 à 30/06/2023	2009/2014
2022/223881	José Maria do Couto Menezes	10/702.822-8	SEMUS	03/04/2023 à 02/07/2023	2017/2022

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO **Secretário Municipal de Administração e Tecnologia** Designado pela Portaria nº 021/2023 – D.O. Digital em 25/01/2023

ld. 00628/2023

PORTARIA SEMAT Nº 094 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, alinhado aos dispositivos constitucionais e especialmente a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 10.774/2016, que estabelece procedimentos para apuração de acumulação ilícita de cargo público no âmbito da administração direta e indireta, Considerando ainda a necessidade de resposta a auditoria governamental realizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme consta do Plano Anual de Auditorias Governamentais — PAAG de 2020. **RESOLVE**:

ACOLHER o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão para Avaliação e Apuração de Acumulação de Cargos;

ARQUIVAR o processo abaixo relacionado, tendo em vista que os indícios de irregularidade não se confirmaram ou foram devidamente regularizados:

PROCESSO	NOME	MAT.	CARGO
2022/234401	ANDREA VIEIRA ZANETTI	10/707.224-2	MÉDICO - GINECO- LOGISTA

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Designado pela Portaria nº 021/2023 – D. O. Digital em 25/01/2023

ld. 00629/2023

EDUCAÇÃO

DESPACHO DA SECRETÁRIA

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais, e considerando o exposto no item 05 do Termo de Referência, Amostras/Laudos Técnicos do processo administrativo nº 2021/062.247.RESOLVE:

Instituir comissão para executar as análises das amostras dos itens licitados e entregues na Secretaria Municipal de Educação referente à eventual contratação de empresa especializada na aquisição de uniformes escolares para os alunos das Unidades Escolares, Escolas Municipais de Educação Infantil – EMEIs da Rede Municipal de Ensino de Nova Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de análise acerca da compatibilidade do objeto com as específicações do Termo de Referência, sendo a referida comissão composta pelos Servidores abaixo identificados:

- Elissandra Cristina Pereira, matrícula nº 11/699.137-6;
- Maria Elione da Costa Midões, matrícula nº 60/722.622-8;
- Warieti José de Paula, matrícula nº 60/699.785-2;

A comissão se reunirá na Sede da Secretaria Municipal de Educação no dia: 07/02/2023, às 14:00 horas.

Nova Iguaçu, 01 de fevereiro de 2023.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação

Id. 00630/2023



SAÚDE

PORTARIA GABINETE Nº. 018/2023 - SEMUS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições,RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, seja feita apuração dos fatos elencados no Processo 2023/014716, designando como competente a Comissão Permanente de Sindicância da Semus, nomeada através da Portaria Gabinete nº 162/2022 – Semus, publicada no Diário Oficial do município em 02 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI

Secretário Municipal de Saúde

ld. 00631/2023

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2018 Termo Aditivo nº 004/FMAS/2022 Casa do Menor São Miguel Arcanjo – Casa Renascer

Processo nº: 2022/278792 - Período da Prestação de Contas: 05/08/2022 a 04/10/2022

Lastreado no parecer exarado pelo Controle Interno do FMAS e pela SEMCONGER, acostado ao processo supracitado e, em atendimento ao disposto no inciso VI do artigo 14 do Decreto Municipal n.º 11.183/2021, Decreto Municipal nº 11.252/2018, Lei Federal nº 13.019/2014 e Deliberação 277/TCE-RJ, conheço as conclusões e APROVO a Prestação de Contas da CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO – CASA RENASCER, referente ao remanejamento de recursos, devidamente autorizado no processo administrativo nº 2017/037890, sem alteração do valor global inicialmente proposto na parceria do Termo de Colaboração nº 001/FMAS/2018, cujo objeto é a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos.

Nova Iguaçu, 31 de janeiro de 2023.

GUISELA CAMPANA PORTELA

Gestor do FMAS

ld. 00632/2023

AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA SEGUINTE CONCESSÃO DE LICENÇA PUBLICADA NO DIA 21/12/2022:

CONCESSÃO DE LICENÇA

A empresa POSTO DE GASOLINA SIRIQUISAMBA CNPJ: 07.106.399/0001-39, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM, através do processo Nº 2021/058944, LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº 055 / 2022, válida até 14 de dezembro de 2027, para operar a atividade de posto de abastecimento de combustíveis líquidos no seguinte endereço Av. Governador Roberto Silveira, nº 1.500, Bairro Moquetá, em Nova Iguaçu – RJ.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretário de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

ld. 00633/2023

NOTIFICAÇÃO

Processo nº 2023/014615 – EMPRESA MIRAGE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA CNPJ: 03.470.450/0001-36 Notificação nº 031/2023

A Subsecretaria de Licenciamento e Fiscalização Ambiental no exercicio regular de suas atribuições NOTIFICA a empresa acima qualificada, a apresentar no prazo de 20 (vinte) dias a partir da data da publicação no D.O. Nova Iguaçu, os seguintes documentos:

 Projeto de drenagem com memória de cálculo bem como o memorial descritivo.

(Referente a atividade exercida no endereço: Avenida Abílio Augusto Távora, 1031 centro – Nova Iguaçu, antiga pedreira Nossa Senhora de Fátima).

O não atendimento deste acarretará nas sanções previstas na Lei $n^{\rm o}$ 3.129/2000 — Código Municipal de Meio Ambiente.

O NOTIFICADO DEVERÁ COMPARECER PARA O ATENDIMENTO DESTA, NOS DIAS ÚTEIS NO HORÁRIO DE 09h00 ÀS 17h00 NA SEDE DESTA SECRETARIA SITUADA NA RUA ATHAÍDE PIMENTA DE MORAES, 528. EM CASO DE DÚVIDA, LIGAR PARA: 2666-4911 - RAMAL 187, OBSERVANDO O PRAZO ACIMA.

RICARDO DE OLIVEIRA PINHEIRO
Subsecretario de Licenciamento e Fiscalização Ambiental

Id. 00634/2023



SEÇÃO 3 - LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

SAÚDE

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº: 017/CPL/SEMUS/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

PROCESSO: 2021/030866

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL A PARTIR DE: 06/02/2023

REALIZAÇÃO: 17/02/2023

HORA: 10:00 HRS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATA-

ÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRES-TAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) GERADORES DE GOTAS DE AEROS-SOL EM ULTRA BAIXO VOLUME (UBV), ACO-PLADOS EM VEÍCULOS, PARA SEREM UTILIZADOS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL NAS ATIVIDADE DE CONTROLE DE VETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA ATENDER O

MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU

TIPO/JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

INFORMAÇÕES: O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA RE-

FERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE A DISPO-SIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNA-MENTAIS.GOV.BR OU NO PORTAL DA TRANSPA-RÊNCIA DA PREFEITURA DA CIDADE DE IGUAÇU, NOVA HTTP://NOVAI-GUACU.RJ.GOV.BR. PORTALDATRANSPA-RENCIA/ OU AINDA, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SEMUS. SITUADA A RUA ANTONIO WILMAN, N°. 230, MOQUETÁ - NOVA IGUAÇU - RJ, NO HORÁRIO DE 09:00 ÀS 16:00 HORAS, DIARIAMENTE, EX-CETO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIA-

DOS.

NOVA IGUAÇU – RJ, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

DAVIDSON PEREIRA LUGÃO PREGOEIRO - CPL/SEMUS

ld. 00635/2023

PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº005/PREVINI/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO PROCESSO: 2022/11/1117 REALIZAÇÃO: 14/02/2023 HORARIO DA SESSÃO: 10:00H

OBJETO: Aquisição de equipamento de som com tripé para apoio e duas unidades de microfones sem fio. Conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência. Informações gerais: Ocorrendo divergência entre a descrição do produto constante no código SIASG (CATMAT) e no Termo de Referência (Anexo I), prevalecerá a descrição do TR.

O EDITAL COM AS ESPECIFICAÇÕES DA REFERIDA LICITAÇÃO, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO HTTP://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR OU NO SITE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU, HTTP://PREVINI.COM.BR OU AINDA, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/PREVINI, SITUADA A RUA ANTENOR DE MOURA RÁUNHEITTI 95,BAIRRO DA LUZ - NOVA IGUAÇU – RJ, NO HORÁRIO DE 10:00 ÀS 16:00 HORAS, DIARIAMENTE, EXCETO AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS

Nova Iguaçu, 01 de fevereiro de 2023

LEANDRO JOSÉ GONÇALVES CASARA

Pregoeiro - Previni

ld. 00636/2023